



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 68

PREVISÃO NO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE DESPESAS RELACIONADAS ÀS ORDENS JUDICIAIS E SENTENÇAS TRANSITADAS EM JULGADO

A Administração Direta e os entes da Administração Indireta do Município deverão contemplar, na Proposta Orçamentária anual (LOA), as possíveis despesas relacionadas às ordens judiciais e sentenças transitadas em julgado, para fins de previsibilidade, programação e processamento legal da despesa orçamentária, evitando, desta forma, que tais despesas sejam realizadas de forma extraorçamentária.

Fundamentação:

- Art. 167, II, Constituição da República;
- Art. 60, da Lei nº 4.320, de 1964.

(Diário Oficial do Município Nº 4.305)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099